



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

INSTRUÇÃO NORMATIVA DG/CNIL/IFRJ Nº 05, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece os procedimentos para a realização de processo eleitoral para a escolha de coordenadores de curso do *campus* Nilópolis do Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NILÓPOLIS**, no uso de suas atribuições, reconduzido ao cargo pela Portaria de Pessoal nº. 791 IFRJ, de 09 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para realização de processo eleitoral para a escolha dos coordenador(a)s dos cursos técnicos e de graduação do *campus* Nilópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, relacionados abaixo:

- I. Técnico em Química;
- II. Técnico em Controle Ambiental e
- III. Licenciatura em Matemática.

Art. 2º Estabelecer o cronograma do processo eleitoral, conforme Anexo I.

Art. 3º A realização do pleito dar-se-à de modo online;

Art. 4º Os candidatos deverão compor chapas e registrá-las, junto a Comissão Eleitoral, que efetuará o registro das chapas de forma virtual através de e-mail, em prazo definido no cronograma do processo eleitoral, mediante requerimento próprio assinado pelos(as) candidato(as) ao cargo de Coordenador(a) e candidato a suplente;

Art. 5º A votação acontecerá através de formulário eletrônico online a ser disponibilizado a todos os votantes em link específico que será aberto para votação apenas no(s) dia(s) e horário(s) do pleito determinados no Cronograma do processo eleitoral (Anexo I);

§1º O eleitor deve votar em apenas uma das chapas inscritas por coordenação;

§2º Os votos em branco/nulos não serão computados para nenhuma das chapas;

§3º A extração do resultado da votação será realizada pela comissão imediatamente após o término da eleição;

Art. 6º Os pedidos de recurso devem ser encaminhados à Comissão Eleitoral por e-mail em prazo determinado no cronograma do processo eleitoral.

Art. 7º Os membros da Comissão Eleitoral serão designados por meio de Portaria de Pessoal, expedida pelo Gabinete da Reitoria do Instituto Federal do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Eleitoral assinarão um Termo de Sigilo (Anexo II) para preservação e não divulgação dos dados obtidos no processo eleitoral, a não ser aqueles determinados no Cronograma do referido processo.

Art. 8º Além dos procedimentos estabelecidos acima, a eleição ocorrerá de acordo com as regulamentações descritas na Instrução Normativa nº006 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

THIAGO MATOS PINTO  
Diretor-Geral do campus Nilópolis

**Anexo I da Instrução Normativa nº 05 de 14 de novembro de 2023.**

**CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO PARA AS COORDENAÇÕES  
DOS CURSOS TÉCNICOS EM QUÍMICA E EM CONTROLE AMBIENTAL E DO CURSO DE LICENCIATURA  
EM MATEMÁTICA**

<b>Data / Período</b>	<b>Horário / Local</b>	<b>Atividade</b>
16/11/2023 e 17/11/2023	Via e-mail	Divulgação
De 21/11/2023, das 9h até 23/11/2023, às 18h	Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Inscrição de chapas
24/11/2023, após 18h	Via e-mail	Divulgação das chapas inscritas
27/11/2023, até 18h	Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Interposição de recursos das inscrições
28/11/2023, até 18h	Via e-mail	Homologação e divulgação das chapas
29/11/2023 a 01/12/2023	-	Campanha eleitoral
04/12/2023, às 7h até 06/12/2023, até 18h	Por meio de googleforms	Votação
06/12/2023, após 18h	Via e-mail	Apuração e divulgação dos resultados da votação
07/12/2023, até 18h	Pelo e-mail designado ao final deste cronograma	Interposição de recurso
11/12/2023, a partir das 13h	Via e-mail	Homologação e divulgação do resultado final
E-mail que será utilizado para inscrição das chapas e para interposição de recursos	<a href="mailto:gd.cnil@ifrj.edu.br">gd.cnil@ifrj.edu.br</a>	

**Anexo II da Instrução Normativa nº 05 de 14 de novembro de 2023.**

**TERMO DE SIGILO**

Declaro, pelo presente Termo, que reconheço a importância do trabalho a ser desenvolvido, bem como a responsabilidade que o mesmo exige, e tendo em vista a sua natureza, assumo o dever ético de manter, sob rigoroso sigilo, assuntos, registros e informações pertinentes ao **processo eleitoral para escolha do(a)s Coordenador(a)e dos Cursos Técnicos em Química e em Controle Ambiental; dos Cursos de Graduação Licenciatura em Matemática, a não ser aqueles determinados no Cronograma do referido processo**, relativos à minha atuação como **Membro da Comissão Eleitoral**.

Nilópolis, de de 2023.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura